

Produção - 2024		Produção - 2024	
Atendimento	mar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento	Atendimento	mar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento
(Artigo 10º, I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:		(Artigo 10º, I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:	
Produção - 2024	SUS	Produção - 2024	SUS
Unidade de Atendimento	943.626	Unidade de Atendimento	943.626
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	11.025	Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	11.025
Consultas atendimento de urgência (PS/P)	11.482	Consultas atendimento de urgência (PS/P)	11.482
Atendimento Ambulatorial - Total	74.080	Atendimento Ambulatorial - Total	74.080
Atendimento não médico	4.550	Atendimento não médico	4.550
Continu...	5.877	Continu...	5.877

E - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024					
Linha de Contabilidade	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Internações					
Saúde Hospitalar - Total	6.809	7.346	6.809	6.508	13.318
Saúde Hospitalar - (Exeto Cl. Cirúrgica)	2.592	3.308	2.592	3.844	5.184
Saúde Hospitalar - Cl. Cirúrgica	4.217	4.038	4.217	4.665	8.782
Diária UTI - Total	6.552	6.168	6.552	7.744	13.116
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)					
Consultas de Urgência	54.000	72.955	54.000	70.267	143.222
Atendimento Ambulatorial - Total					
Consultas Médicas - Total	3.324	4.358	3.324	4.954	9.312
Atendimento não médico - Total	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
SADT EXTERNO - TOTAL	7.351	51.158	7.351	63.042	114.201
Atendimento não médico	N/A	1.878	N/A	1.578	3.456

6.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2024			
Recursos	Custeio	Investimento	
Repassos Contrato de Gestão / Convênio	227.190.353,46		
Recursos Financeiros	4.699.316,52		
Outros Recursos	833.338,73		
Total de Recursos	232.623.008,71		
Despesas			
Despesas com Pessoal	88.101.313,11		
Serviços de Terceiros	151.061.202,84		
Material e Medicamentos	29.543.217,82		
Outras Despesas	2.911.463,78		
Total de Despesas	271.627.197,55		

6.1 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.895, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, em seguida, através da Portaria SAS/MS nº 1.571, de 01 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, sob o nível de Cota Patronal e Outras Entidades (Taxas). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25006.177886/2020-01, o qual aguarde o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25006.181713/2023-91, o qual aguarde, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 197, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 (que dispõe de vigência não foi mantida a tal, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no início de atividades da entidade, a Entidade em cumprimento com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e, em 02 de maio de 2024, a obrigação de manter a Demonstração de Resultados (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (Insc. 08.111.111.111) e, nos Níveis Específicos, o valor das contribuições sociais usufruídas (Insc. 08.111.111.111). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade do CORFIS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-26, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o início da ação referente ao reconhecimento da imunidade (DRE) com relação ao reconhecimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração de Resultados (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (CORFIS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamento sobre

Prof. Dr. Ronaldo Ramon Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Gustavo Ziggiani Guth - Diretor Técnico

Jade Pineda - Controlador - CRC SP/358580-4

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, assim referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, e desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor para auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a independência de auditoria sob o aspecto da independência para fundamentar nossa opinião é adequada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelos demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando apropriado, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor para auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas pelos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, executamos procedimentos profissionais e mantemos comunicação profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos as razões de influência relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria apropriados e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o pro-

niente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de buracos nos controles internos, contornos, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivos julgamentos feitos pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões sobre fundamentação das evidências de auditoria obtidas são o fato de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Analisamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as consequências transações e os eventos de maneira consistente com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, de alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP 08 de abril de 2025

Auditoria Independente - CRC SP 25P 0242980-8

João Roberto dos Santos Pinto Júnior

Controlador CRC SP 028.252/D-1 - CVM 7.110/D-1 - CNIR-RS-718